

Recurso Voluntário n. 120/2018

Processo n. 11/009798/2017 – ALIM n. 34588-E de 2/3/2017

Sujeito Passivo: J C dos Santos & Cia Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.405.489-5 – Advogada:

Michele Cristine Belizário Calderan

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 138/2018

Processo n. 11/009662/2017 – ALIM n. 34581-E de 24/2/2017

Sujeito Passivo: J C dos Santos & Cia Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.332.043-5 – Advogada:

Michele Cristine Belizário Calderan

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/2019, visando a seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Analista de Recursos Hídricos e de Técnico Administrativo, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, na forma das normas de condições seguintes:

1. Processo de Seleção:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/2019, destina-se a recrutar e selecionar recursos humanos para exercerem, por tempo determinado, as funções especificadas no item 2 deste Edital, em proveito de atividades relacionadas ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

1.1.1. Caberá à Comissão de Seleção, designada por ato do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a análise, a validação e a pontuação da documentação apresentada pelos candidatos, bem como a classificação dos aprovados.

1.2. O Processo seletivo simplificado envolverá as seguintes etapas:

- Inscrição (ficha de inscrição no Anexo I e no site www.imasul.ms.gov.br);
- Avaliação curricular (modelo no Anexo II e no site www.imasul.ms.gov.br);
- Entrevista pessoal.

2. Vagas:

2.1. As funções oferecidas, a habilitação/requisitos, a remuneração, a carga horária e as atribuições a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Quadro I: da Função de Analista de Recursos Hídricos

- Desenvolver ações no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltados a pesquisas científicas e ao desenvolvimento tecnológico da gestão de recursos hídricos;
- Estruturar o processo e analisar outorga de direito de usos para captações de água – superficiais e subterrâneas, barramentos e lançamento de efluentes em corpo hídrico;
- Organizar e sintetizar em bancos de dados as informações sobre recursos hídricos, trabalhar ferramenta computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água;
- Compartilhar informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual para o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos (SNIRH);
- compilar dados acerca da gestão estadual de recursos hídricos para subsidiar a elaboração do Relatórios;
- Apoiar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água;
- Acompanhar e analisar estudos para elaboração de enquadramentos;
- Desenvolver ações de comunicação social e difusão de informação em temas afetos à gestão de recursos hídricos (palestras);
- Acompanhar e analisar estudos, técnicas e procedimentos para um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos;
- Prestar apoio técnico junto ao conselho estadual e Comitês de Bacias;
- Executar tarefas afins as relacionadas ao gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses;
- Habilitação pelo respectivo Conselho de Classe
- Apresentar bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe;
- Condicionamento físico para atividades de campo;
- Carteira de Habilitação categoria B, no mínimo;
- Conduzir veículos;
- Disponibilidade para viajar.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água Subterrânea

Requisito de ingresso:

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas neste Edital.
- Noções básicas de hidrogeologia aplicada à água subterrânea

Formações Admitidas:

- Geologia, Engenharia-Geóloga ou Engenharia de Minas, com experiência em elaboração ou análise voltadas à gestão de recursos hídricos.

Vagas: 4 (quatro)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Atribuições e Atividades Específicas:

- Relatório de envio para o Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNAHR) dos dados de usuários de captação subterrânea regularizados;
- Realizar análise de Outorga de Uso de Recursos Hídricos subterrâneos e mineração.
- Propor atualizações e melhorias no sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem superar eventuais problemáticas apresentadas pelos organismos gestores de recursos hídricos;
- Análises de monitoramento de água subterrânea, de estudos geológicos, hidrogeológicos;
- Emissão de nota técnica dos dados qualitativos e quantitativos, por meio do monitoramento anual de usuários regularizados, frente à disponibilidade hídrica.
- Capacita setores de usuários (indústria, abastecimento público, consumo humano) e setores transversais como meio ambiente, saneamento, transporte, saúde e educação, dentre outros.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água Superficial

Requisito de Ingresso:

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas neste Edital.

Formações Admitidas:

- Engenharia Ambiental/Sanitário, com experiência em elaboração ou análise de estudos voltados à gestão de recursos hídricos.

Vagas: 2 (duas)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Atribuições e Atividades Específicas:

- Realizar análise de Outorgas de uso de Recursos Hídricos.
- Acompanhar e analisar estudos e projetos no âmbito da gestão de recursos hídricos no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os impactos adversos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle das condicionantes estabelecidas nas outorgas de direito de uso emitidas;
- Elaborar nota técnica sobre a qualidade de água e modelagem de qualidade em corpos hídricos com conflito de uso;
- Realizar análise técnica de informações de monitoramento, especialmente de efluentes líquidos, e outras análises atinentes ao serviço;
- Propor atualização do sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem melhorar a gestão de recursos hídricos;
- Acompanhar estudos de enquadramento de corpos hídricos de domínio estadual, estabelecendo ações e metas do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo;
- Capacita setores de usuários (indústria, abastecimento público, consumo humano) e setores transversais como meio ambiente, saneamento, transporte, saúde e educação, dentre outros.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água Superficial para Geração de Energia Hidrelétrica

Requisito de Ingresso:

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas neste Edital.

Formações Admitidas:

- Engenharia Elétrica ou Engenharia civil, com experiência em elaboração ou análise de Outorgas, DRDH e estudos voltadas à gestão de recursos hídricos.

Vagas: 1 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Atribuições e Atividades Específicas:

- Realizar análise de Outorga de Usos de Recursos Hídricos e DRDH
- Analisar séries históricas, estudos energéticos e eficiência de produção em relação à demanda de água para pequenas Centrais de Geração Hidrelétrica (CGH), Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) e Usinas Hidrelétricas (UHE);
- Capacitar em conjunto com os setores usuários, em específico setor de geração de energia hidrelétrica, e acompanhar audiências públicas de Estudos de Impactos Ambiental (EIA) correlatos;
- Propor atualização do sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem a gestão de recursos hídricos;
- Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água para Irrigação e Usos Agropecuários

Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Agronomia, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola, com experiência em elaboração ou análise de estudos voltados à gestão de recursos hídricos.
Vagas: 2 (duas)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Realizar análise de Outorga de Recursos Hídricos para irrigações, barramentos de usos múltiplos e pisciculturas; Capacitar em conjunto setores usuários, como pecuaristas e irrigantes; Desenvolver um planejamento estratégico para orientar as ações da Administração Pública na gestão de recursos hídricos, criando ou aprimorando os instrumentos já existentes; Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.
Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de recursos Hídricos
Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou afins.
Vagas: 2 (duas)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Realizar manutenção corretiva das estações hidrométrica de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de alerta acima de 80%; Disponibilizar por meio de relatório e notas técnicas, do adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos para os órgãos competentes, contendo informações de instalação, operação e manutenção da rede; Articular com a sociedade, Defesa Civil e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação frente a um evento hidrológico crítico; Apoiar na definição e/ou atualização dos níveis de referência para corpos hídricos com estações telemétricas, sendo estas cotas de atenção, alerta e inundação Realizar manutenção da rede telemétrica de coleta e transmissão de dados hidrológicos para que operem adequadamente, executando manutenções corretiva das estações quando necessário; Operar a Sala de Situação gerando dados a serem disponibilizados aos órgãos competentes, mediante a produção de Boletins diários e mensais; Emitir boletins de alertas de eventos hidrológicos críticos, quando necessário; Aplicar e atualizar manual operativo da Sala de Situação; Realizar monitoramento de Recursos Hídricos, quando necessário; Executar tarefas afins as relacionadas ao serviço.
Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos
Requisito de ingresso: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas: Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental, com experiência em elaboração ou análise de estudos hidrológicos.
Vagas: 1 (uma)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Produzir boletins diários (dias úteis), mensais e anuais sobre os níveis registrados para os corpos hídricos com estações telemétricas; Atualizar estudos hidrológicos quanto as vazões médias e de estiagem para as estações fluviométricas do Estado; Articular com a sociedade, Defesa Civil e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação frente a um evento hidrológico crítico; Definir e/ou atualizar níveis de referência para corpos hídricos com estações telemétricas, sendo estas cotas de atenção, alerta e inundação; Operar a Sala de Situação gerando dados a serem disponibilizados aos órgãos competentes, mediante a produção de Boletins diários e mensais; Emitir boletins de alertas de eventos hidrológicos críticos, quando necessário; Aplicar e atualizar manual operativo da Sala de Situação; Executar tarefas afins as relacionadas ao serviço.
Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Segurança de Barragens

Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Engenharia Civil, com experiência em elaboração ou análise de estudo voltados à gestão de recursos hídricos e/ou segurança de barragens.
Vagas: 1 (uma)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar pesquisa junto aos empreendedores com objetivo de levantar os principais gargalos para atendimento das exigências da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no estado; Elaborar e atualizar Cartilha sobre manutenção de pequenas barragens com linguagem acessível aos empreendedores e à sociedade civil; Treinar e sensibilizar os empreendedores, Defesa Civil, CREA e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação e atendimento dos regulamentos em segurança de barragens no estado; Apresentar relatório sobre a atuação do estado em segurança de barragens, com vistas a dar publicidade na página de internet do órgão gestor; Classificar e atualizar classificação das barragens submetidas à Lei Federal nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI) e dano potencial associado (DPA) à estrutura; Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.
Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Colegiados
Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Geografia e afins, com experiência em administração pública e/ou participação em órgãos colegiados.
Vagas: 1 (uma)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar as atividades do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) e dos comitês de bacia; Desenvolver e apoiar iniciativas em educação e mobilização social voltada a gestão de recursos hídricos; Coordenar e auxiliar em atribuições de caráter deliberativo ou consultivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais e Agências de Águas, quando houver; Promover ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos – interno e externo – de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão; Acompanhar o cumprimento das ações do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/MS) e Planos de bacia aprovados; Elaborar relatório a ser entregue ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e à Assembleia Legislativa contendo, ao final de cada período de certificação: <ul style="list-style-type: none"> a. Nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor; b. Conjunto de normas (Leis, decretos, portarias, deliberações, resoluções, etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual; c. Ações de capacitação realizadas para o sistema de gerenciamento de recursos hídricos; d. Número de usuários regularizados pelo Estado (usos considerados insignificantes e outorgas emitidas); e. Número de fiscalizações realizadas; e f. Sustentabilidade financeira do órgão gestor de recursos hídricos (origem dos recursos, gastos realizados e status do Fundo Estadual de Recursos Hídricos). Executar tarefas afins as relacionadas a função.

Quadro II: da Função de Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos
Função: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir certificado de conclusão de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Ensino médio completo, com experiência em administração pública e/ou participação em órgãos colegiados
Vagas: 3 (três)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 1.700,00

Atribuições e Atividades Gerais e Específicas:

- Prestar apoio técnico e administrativo aos servidores da gerência de recursos hídricos do Imasul;
- Prestar apoio técnico e administrativo junto ao conselho estadual e comitês de bacias e suas câmaras técnicas;
- Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;
- Tramitar processos, solicitar diárias, controlar o fluxo de entrada e saída de correspondência, receber e arquivar documentos, manter a agenda atualizada, solucionar pendências, manipular fotocopiadoras, apoiar no controle de patrimônio, usar os principais programas de computador, além de atender chamadas telefônicas, responder e-mails e atender ao público;
- Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão;
- Executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial;
- Apoiar projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos,
- Executar outras atividades administrativas compatíveis com o apoio aos colegiados e Gerencia de Recursos Hídricos o Imasul.

3. Inscrições:

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/2019 é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 27 a 29 de março de 2019, das 8h às 12h, devendo o interessado realizar a entrega da Ficha de Inscrição e do Formulário *Curriculum Vitae*, conforme constante nos Anexos I e II deste Edital, disponíveis no site www.imasul.ms.gov.br, devidamente preenchidos, impressos e assinados e apresentar, obrigatoriamente, as cópias legíveis dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de identidade - Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) expedida pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados; ou Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente; ou Carteira Profissional emitida por Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade – Diploma (para os cargos de nível superior) e histórico escolar/modelo 19 (para o cargo de nível médio);
- Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe para os profissionais de nível superior;
- Comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe para os profissionais de nível superior;
- Comprovante de residência (luz ou telefone);
- Documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função, que servirão para avaliação e classificação no processo seletivo. (Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados; certificados de participação em cursos ou treinamentos).

3.3. A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 3.2 deverão ser entregues pessoalmente, no seguinte endereço:

Local: Auditório Shirley Palmeiras do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul).
Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Imasul – bloco 02 - Parque dos Poderes
Campo Grande – MS

3.4. Na entrega da Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante da sua inscrição e dos documentos entregues para avaliação.

3.5. Não serão aceitas inscrições para mais de uma função, condicionais, extemporâneas, por correspondência, via fax, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações nos dados, após sua formalização.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar toda a documentação contida nas alíneas “a” a “g” do subitem 3.2 deste Edital, de acordo com a função pretendida.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. Os originais da documentação comprobatória do formulário de inscrição e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da entrega destes.

3.9. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em uma via impressa, assinado pelo candidato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.10. O *curriculum vitae* deverá conter as seguintes informações, observado o modelo constante no Anexo II:

- Dados pessoais (completos);

b) Escolaridade: formação profissional e cursos realizados;

c) Experiências profissionais anteriores.

3.11. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do Processo de Seleção.

4. Avaliação Curricular, da Entrevista Pessoal e dos Recursos:

4.1. A avaliação curricular e a entrevista pessoal, de caráter eliminatório, serão efetuadas por comissão integrada por servidores do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul –IMASUL, designada para esse fim por ato do titular da pasta.

4.2. Da Avaliação Curricular:

4.2.1. Os currículos serão avaliados conforme critérios especificados nos quadros abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Função: Analista em Recursos Hídricos			
Item	Descrição	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no item 2.1	1	1
2	Comprovante de tempo de experiência profissional, na área de atuação da função que concorre - 2 (dois) pontos por semestre trabalhado	2	20
3	Comproverantes de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de, no mínimo 8h, realizados nos 5 (cinco) últimos anos	2	10
Total			31

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Função: Técnico Administrativo			
Item	Descrição	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, Certificado e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no item 3.1	1	1
2	Comprovante de tempo de experiência profissional, na área de atuação da função que concorre – 2 (dois) pontos por semestre trabalhado	2	20
3	Comprovante de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária mínima de 8h, realizados nos 5 (cinco) últimos anos	2	10
Total			31

4.2.2. A pontuação para avaliação curricular será conferida mediante análise dos títulos e atividades, todos devidamente comprovados com a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

4.2.3. Cada título será considerado uma única vez, e não serão considerados os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação constante no subitem 4.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

4.2.4. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem crescente.

4.2.5. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo classificação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

4.2.6. Ocorrendo empate na classificação, o desempate observará os seguintes critérios, sucessivamente e de acordo com a função a que o candidato concorre:

- maior pontuação obtida no item 2 dos Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular;
- maior pontuação obtida no item 3 dos Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular;
- maior pontuação obtida no item 1 dos Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular;
- maior idade.

4.3. Da Entrevista Pessoal:

4.3.1. As entrevistas serão realizadas no município de Campo Grande, conforme endereço data, horário e local a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial do Estado.

4.3.2. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas especificados no item 2.1, por função e área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

4.3.3. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

4.3.4. O candidato que não comparecer na entrevista pessoal, na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do processo seletivo

simplificado.

4.3.5. O resultado da Entrevista Pessoal será expresso pelos conceitos "habilitado" e "não habilitado" e divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

4.3.6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.2.

4.4. O candidato poderá formular recurso por escrito, devidamente fundamentado e indicando, de forma clara e objetiva, as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados da Avaliação Curricular e da Entrevista Pessoal no Diário Oficial do Estado, conforme procedimento especificado em edital próprio.

5. Contratação:

5.1. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

5.2. Duração do Contrato: até 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

5.3. São requisitos básicos para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- Comprovar escolaridade exigida;
- Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

5.4. O candidato selecionado e convocado para a contratação, além dos documentos exigidos na inscrição, deverá entregar uma cópia, e apresentar o respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado Militar, quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Declaração de acumulação de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Atestado Médico;
- Uma foto 3 x 4;
- Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;

6. Dotação Orçamentária:

6.1. IMASUL:

- Funcional Programática: 18.542.2029.8173.002
- Fonte de Recurso: 0240000000
- Natureza de Despesa: 31900401
- Valor Anual Estimado: R\$ 758.706,00

7. Disposições Finais:

7.1. Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

7.2. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos.

7.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidade nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será dispensado por justa causa.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado através do Diário Oficial do Estado.

7.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão dirimidos pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, por meio do telefone 3318-5710.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE ABRIL DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO											
EDITAL n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO											
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019											
Nome do Candidato:											
Telefones para contato:											
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade						
Dia	Mês	Ano	M	F	Número						Org. Exp.
CPF											
Endereço											
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco											
Bairro								CEP			
Município								UF			
E-mail											
Possui Conta Bancária no Banco do Brasil? () Sim () Não											
Agência											
FUNÇÃO PRETENDIDA											
Função											
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.											
_____ de _____ de 2019.											

ASSINATURA DO CANDIDATO											

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
EDITAL n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019	
NOME DE CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 3318-5619	ASSINATURA RECEPÇÃO

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

MODELO DE CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE	
EDITAL n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019	
Nome	
Função pretendida	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções). Últimos 10 anos	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)	
Cursos de Capacitação – últimos 10 anos	

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 54/SED/2018. Processo n. 29/021.973/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de CARACOL – MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.217.924/0001-32, denominado DONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.

Objeto: Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município. Veículos: **MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO, Placa NRZ3556, Placa NRZ3410, MBENS/OF 1519 R.ORE, Placa NRZ3831, e Patrimônios: 785530, 785676, 787873**, respectivamente.

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 421.000,00.

Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 18/3/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – DOADORA.

MANOEL DOS SANTOS VIAS – CPF/MF. 033.970.748-86

Prefeito Municipal de Caracol/MS – DONATÁRIO.

Extrato do Termo de Convênio n. 1/SED/2019 Processo n. 29/003.135/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, a FAHE – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, HUMANAS E EXATAS, município de MUNDO NOVO/MS, pessoa jurídica de direito jurídico, denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF n.17.895.596/0001-38.

Amparo Legal: Regido, especialmente, pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores no que couber, no Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007, Lei Federal n. 11.788/2008.

Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios obrigatórios curriculares, junto à organização concedente supramencionada; e às escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como aos programas correlacionados por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ofertados pela CONVENIENTE.

Vigência: por 2 (dois) anos a partir da data da sua assinatura

Assinatura: 19/3/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

VANER RODRIGO BENTO GALLI – CPF/MF n. 025.262.569-25

Diretor Administrativo e Financeiro da FAHE – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, HUMANAS E EXATAS

Torna-se sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Colaboração n.29.096/SED/2019, processo n. 29/033.948/2018, publicado no Diário Oficial n.9.862, de 15 de março de 2019, página n.4.

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.096/SED/2019. Processo n. 29/033.948/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, e, de outro lado, o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE-I.M.C.G, doravante denominada PARCEIRA

PRIVADA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF n.15.528.821/0001-72. **Amparo Legal:** Regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n.2.733 de 06 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo SED n. 29/033.948/2018- Edital 001/2018-SED.

Objeto: Fomentar a formação socioeducativa e profissional e a inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela PARCEIRA PRIVADA.

Valor/Funcional Programática: R\$ 990.957,60 (novecentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), anual, divididos em parcelas mensais de R\$ 82.579,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), no presente exercício, por conta da Unidade Orçamentária: 29101; Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010; Fonte de recurso: 0100000000, Natureza de Despesas: 33504300, item 34301, Localizador: COVEN 2191, Nota de Empenho Estimativo inicial n. 2019NE001402, de 11/3/2019, no valor de R\$ 82.579,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura

Assinatura: 1/3/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO – CPF/MF n. 805.940.261-72

Diretora Presidente do Instituto Mirim de Campo Grande-IMCG

Extrato do I Apostila ao Contrato N° 0097/2018/SED N° Cadastral 11223

Processo: 29/033.850/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: Fica reajustado o valor contratual com base na alteração do valor do salário mínimo pelo Decreto nº 9.661 de 1º de janeiro de 2019, alterando para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 28.527,50 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 129.062,50 (Cento e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Assina: Maria Cecilia Amendola da Motta

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial n° 9.864, 19 de março de 2019, PÁG 3.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0027/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10694

Processo: 29/021.883/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e F.Franco Junior Construções-EPP

Onde se lê: R\$ 344.816,25 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Leia-se: R\$ 344.816,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.099/2017

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Brasília/MS – CNPJ sob o n.º 03184058/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 17 de março de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.

Antonio de Pádua Thiago / Prefeita do Município de Brasília/MS – CPF 205.669.721-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 29054/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/001552/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó/MS – CNPJ n.º 37.212.982/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do “Projeto Valorização e Inclusão”, proporcionar melhoria na qualidade de vida, inclusão digital, estímulo a valorização pessoal e interação social, por meio de oficina de informática, atividades lúdicas e reuniões, garantindo assim, o fortalecimento de vínculos tanto familiar como comunitário, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.168,00 (cinquenta mil cento e sessenta e oito reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2019NE000276, de 27/02/2019, e Contrapartida de R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais), conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Est. 2105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/03/2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Maria de Lurdes Portugal. CPF nº 637.708.571-00.